



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ**

Rua Álvares Machado, 194 – Vila Bocaina – CEP. 09310-020 – MAUÁ  
Tels. (11) 4547-9540 (11) 4547-9543

**EDITAL PARA SELEÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA EM CURRÍCULO**

O Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino – Região de Mauá torna pública abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e os critérios estabelecidos para seleção e designação de Professor Especialista em Currículo desta Diretoria de Ensino.

Os processos de inscrição, seleção e designação de Professor Coordenador no Núcleo Pedagógico desta Diretoria de Ensino atenderão os dispositivos da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, e serão conduzidos em conformidade com o disposto no presente edital:

**1 – Das Vagas de Professor Especialista em Currículo**

**Total de Vagas: 03 Vagas para qualquer Disciplina**

**2 – Dos requisitos para o exercício da função**

**I - Ser docente titular de cargo ou ocupante de função atividade, podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que, no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após manifestação favorável da Comissão de Assuntos de Assistência à Saúde da Secretaria de Gestão Pública –CAAS.**

**II - Contar com, no mínimo, 3 (três) anos de experiência no magistério público estadual.**

**III - Ser portador de diploma de licenciatura plena.**

**IV - Encontrar-se em efetivo exercício.**

A designação para atuar como Professor Especialista em Currículo somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

**3 – Da Carga Horária, conforme art. 10º da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022**

**40 horas semanais. Cumpridas de Segunda-Feira a Sexta-Feira.**

**4 -Das atribuições:**

**I - Implementar ações de apoio pedagógico e educacional que orientem os professores na condução de procedimentos relativos à organização e funcionamento do currículo nas modalidades de ensino;**

**II - Orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica:**

**a) na implementação do currículo;**

**b) na utilização de materiais didáticos e paradidáticos.**



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ**

Rua Álvares Machado, 194 – Vila Bocaina – CEP. 09310-020 – MAUÁ  
Tels. (11) 4547-9540 (11) 4547-9543

- III - acompanhar e avaliar a execução do currículo na perspectiva dos princípios e dos fundamentos pedagógicos para o desenvolvimento integral do estudante;**
- IV - Acompanhar e orientar os Coordenadores de Gestão Pedagógica que, por sua vez, formem professores em sala de aula, quando necessário, para garantir a implementação do currículo;**
- V - Implementar e acompanhar programas e projetos educacionais da Secretaria relativos à área de atuação que lhes é própria;**
- VI - identificar necessidades e propor ações de formação continuada de professores e de Coordenadores de Gestão Pedagógica no âmbito da área de atuação que lhes é própria;**
- VII - participar da implementação de programas de formação continuada, em articulação com a Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação do Estado de São Paulo “Paulo Renato Costa Souza”;**
- VIII - apoiar, com subsídios, as reuniões pedagógicas realizadas nas escolas, conforme tema a ser trabalhado pela equipe docente;**
- IX - Promover encontros, oficinas de trabalho, grupos de estudos e outras atividades para divulgar e capacitar professores na utilização de materiais pedagógicos em cada componente curricular, área de conhecimento e interdisciplinaridade;**
- X - Participar do processo de elaboração do plano de trabalho da Diretoria de Ensino;**
- XI - elaborar o plano de trabalho do Núcleo para melhoria da aprendizagem das escolas, a partir das necessidades identificadas nas visitas às escolas, na análise de indicadores de resultados das avaliações, nos relatórios dos Coordenadores de Gestão Pedagógicas e diretrizes da SEDUC;**
- XII - orientar, em articulação com o Departamento de Modalidades Educacionais e Atendimento Especializado – DEMOD, as atividades de educação especial e inclusão educacional no âmbito da área de atuação que lhes é própria;**
- XIII - acompanhar o trabalho dos Coordenadores de Gestão Pedagógica, no exercício de suas atribuições, e na orientação das metodologias de ensino utilizadas em sala de aula para avaliar e propor ações de melhoria de desempenho em cada componente;**
- XIV - organizar o acervo de materiais e equipamentos didático-pedagógicos;**
- XV - Analisar os resultados de avaliações internas e externas e propor medidas para melhoria dos indicadores da educação básica, no âmbito da área de atuação que lhes é própria;**
- XVI - articular com a Coordenadoria Pedagógica, e com as escolas a implantação dos Projetos da Pasta de recuperação, reforço e aprofundamento;**
- XVII - participar junto com os Supervisores do acompanhamento pedagógico formativo desenvolvido pela equipe da SEDUC;**
- e XIX - outras atividades relacionadas às atribuições do Núcleo Pedagógico, conforme orientação do Coordenador de Equipe Curricular**

**5 – Das inscrições e apresentação dos documentos exigidos em acordo com a legislação:**

**I. Inscrição:**

O candidato deverá preencher o formulário disponível na página inicial do site da Diretoria de Ensino, conforme link: <https://forms.gle/25EZvarpJvsK4umY6>

Período de Inscrição: 20 de dezembro de 2023 a 22 de dezembro de 2023.

No ato da inscrição, por meio do formulário eletrônico, o candidato deverá anexar:

- a) Proposta de Trabalho
- b) Currículo



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**  
**DIRETORIA DE ENSINO REGIÃO MAUÁ**

Rua Álvares Machado, 194 – Vila Bocaina – CEP. 09310-020 – MAUÁ  
Tels. (11) 4547-9540 (11) 4547-9543

**II. Da seleção dos candidatos:**

**Caberá a comissão designada pelo Dirigente Regional de Ensino:**

- a) Analisar os documentos para seleção dos candidatos;**
- b) Proceder a realização da entrevista individual dos candidatos.**
- c) A data e horário das entrevistas serão informados aos candidatos selecionados, por e-mail e telefone.**

**6- Da proposta de trabalho**

**6.1 - Deverão constar, no mínimo, as exigências/atribuições definidas na da Resolução SEDUC nº 62, de 14-7-2022, bem como explicitar os referenciais teóricos que fundamentam o exercício da função de Professor Especialista em Currículo, estruturado da seguinte forma:**

- a) Identificação completa do proponente, incluindo descrição de sua trajetória escolar e de formação, bem como suas experiências profissionais, enfatizando, principalmente, as experiências relacionadas à sua área/disciplina(não ultrapassar duas laudas);**
- b) Justificativas e resultados esperados, para a função de Professor Especialista em Currículo, na perspectiva de melhoria dos índices da DER – Região de Mauá.**
- c) Objetivos e descrição sintética das ações de apoio pedagógico e educacional que orientarão as equipes escolares na condução de procedimentos que dizem respeito à organização, funcionamento e acompanhamento das plataformas;**
- d) Proposta de avaliação e acompanhamento do projeto e as estratégias previstas para garantir o monitoramento e execução com eficácia do mesmo (não ultrapassar três laudas).**

**7- Dos resultados:**

**a) Após realização das entrevistas, o Dirigente, apoiado pela Comissão designada, se houver, poderá indicar o docente que venha a ser selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.**

**8 – Disposições finais**

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.**
- b) Situações omissas serão decididas pelo Dirigente de Ensino ouvida a Comissão, se necessário, à luz da legislação vigente.**

**Mauá, 20 de dezembro de 2023.**

**José Basso Junior**  
**Dirigente Regional de Ensino**